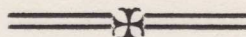




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 23/80 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.000.000,00 p/ CONTINUAÇÃO OBRAS GINÁSIO DE ESPORTES;

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) destinado a continuação das obras do Ginásio de Esportes, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.600 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTENCIA

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

SUB-PROGRAMA: 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROJETO: 1.002 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESPORTES

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 1980.

*Cyro Carlos de Melo*  
Cyro Carlos de Melo,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

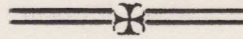
*Otomar Oleguês Vivian*  
Otomar Oleguês Vivian,  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



RECURSOS DO F.P.M

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA- 2.011 FPM

0.502 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 128.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS - 2.015 FPM

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... " 256.500,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTENCIA-2016 FPM

0.600 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas..... " 1.000.000,00

Soma recursos do F.P.M. .... Cr\$1.384.500,00

RECURSOS DO F.R.N.

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS - 2.016 FRN

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 170.900,00

TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES... Cr\$ 3.657.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS - 2.016 FRN

0.506 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 19.900,00

0.506 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... " 151.000,00

Soma das Reduções ..... Cr\$ 170.900,00

Art. 3º - Servirão de cobertura para os créditos suplementares de que trata o art.1º, os seguintes recursos:

a) - a redução de verbas de que trata o art. 2º..Cr\$ 170.900,00

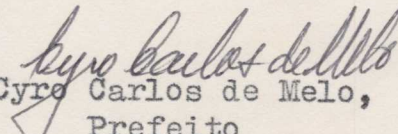
b) - o excesso de arrecadação de recursos próprios  
verificado no corrente exercício.....Cr\$ 2.102.000,00

c) - o excesso de arrecadação de recursos do FPM  
verificado no corrente exercício.....Cr\$ 1.384.500,00

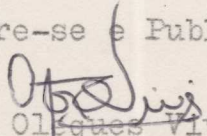
Soma dos Recursos.....Cr\$ 3.657.400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 25 de novembro  
de 1980.

  
Cyro Carlos de Melo,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

  
Otomar Orléques Vivian,  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.